



**RESOLUÇÃO N.º 1.323, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **JORGE LUIS PAPETTI**).

**MARCEL GUSTAVO ZOTELLI**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº **025/14**, baixa a seguinte:

#### **RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **JORGE LUIS PAPETTI**, ocupante do cargo de **Lubrificador**, junto ao **SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, - REF. 08-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 2.249,83 (Dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2014.

Piracicaba, 28 de março de 2014.

**Marcel Gustavo Zotelli**  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

**Ilima de Araujo Quartarolo**  
-Deptº de Administração Geral-